

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1359, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Tabirense ao Sr. Paulo André Moraes Pires e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabirense ao Sr. Paulo André Moraes Pires.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão Paulo André, natural de Recife-PE, com vasta experiência em eventos culturais, autor do Livro Memórias de um Motorista de Turnês, onde relata sua longa trajetória na música e na cultura brasileira, reside neste município desde o ano de 2022, contribuindo ativamente do cenário cultural e artístico desta cidade e do pajeú.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 21 de maio de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

21 / 05 / 2025

Wilma Lucia Marques Brito Severic

Função: Secretária de Administração
Mat: 60.083-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 027/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS.

